

MENSAGEM Nº 066/2025 / SECRETARIA DE GOVERNO

Jaboticatubas, 02 de dezembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticatubas
JABOTICATUBAS/MG**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do Projeto de Lei que **ALTERA O QUADRO DE DESPESAS DA LEI 3.048 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, LOA 2026.**

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470
606

Assinado de forma digital
por RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 106 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº. 3.048 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jaboticatubas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da lei municipal nº 3.048 de 24 de novembro de 2025, que passará ter a seguinte redação:

Art. 3º A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

POR ÓRGÃOS	VALOR R\$
Corpo Legislativo	3.780.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.551.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.241.211,33
Secretaria Municipal de Governo	1.678.623,88
Secretaria Municipal de Fazenda	3.380.800,14
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	932.511,33
Secretaria Municipal de Saúde	32.264.535,95
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	17.523.040,65
Procuradoria Geral do Município	963.203,00
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	3.621.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	3.345.000,00
Secretaria Municipal de Meio Amb. e Des. Sustentável	6.688.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	631.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Institucionais	441.500,00
Secretaria Municipal de Educação	31.925.849,98
Secretaria Municipal de Turismo	4.080.700,00
Secretaria Municipal de Desenv. Regional de Almeida	1.559.523,74
Secretaria Municipal de Administração Regional de Almeida	739.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade de Almeida	132.500,00



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional de São José da Serra	489.500,00
TOTAL	125.000.000,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Jaboticatubas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, 86º ano da Emancipação Política.

Lauro Henrique
Marques
Nascimento

Assinado de forma
digital por Lauro
Henrique Marques
Nascimento

LAURO HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

RACLY ARAUJO
ANDRADE:742
17470606

Assinado de forma
digital por RACLY
ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do Quadro de Fixação de Despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, em razão das emendas impositivas apresentadas e aprovadas pelos vereadores na Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2025.

As mencionadas emendas, de caráter impositivo nos termos da legislação vigente, demandam a devida realocação das dotações orçamentárias entre as ações e programas contemplados, de modo a assegurar sua correta execução durante o exercício financeiro. Importante ressaltar que a presente alteração não implica aumento do montante total das despesas já fixadas na LOA 2026, restringindo-se exclusivamente ao remanejamento interno das dotações orçamentárias, sem qualquer impacto no equilíbrio fiscal estabelecido.

Assim, a adequação proposta mostra-se necessária para garantir o fiel cumprimento das emendas parlamentares e a adequada execução das políticas públicas previstas, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão orçamentária.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, 86º ano da Emancipação Política.

RACLY ARAUJO
ANDRADE:742174706
06

Assinado de forma digital
por RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

